

Lei nº 544

Autoriza os serviços de construção da rede de águas pluviais e assentamento de meios fios na Rua José Guffer e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Focos de baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar, por administração, os serviços de construção da rede de águas pluviais e assentamento de meios fios na Rua José Guffer, podendo dispendê-los até a importância de Cr\$ 200.220.00 (duzentos mil quatrocentos e vinte cruzinhos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 200.220.00 (duzentos mil quatrocentos e vinte cruzinhos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de baldas,
8 de julho de 1957
Apostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no Diário de Focos de baldas -
edição nº 3754, 10 de julho de 1957